## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 0004483-34.2017.8.26.0566 - Controle nº 2017/001323

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: PEDRO ROSA PAULO

CONCLUSÃO – Em 03 de agosto de 2018, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

PEDRO ROSA PAULO, viu-se processar a teor dos artigos 306, "caput" e 309, "caput", ambos da Lei 9.503/97, na forma do art. 69, do Código Penal. Agora veio a comunicação do seu falecimento (fls. 81).

## Mors omnia solvit.

Nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao réu **PEDRO ROSA PAULO,** procedendo o cartório as devidas anotações. Oficie-se ao I.I.R.G.D., encaminhando-se cópia da certidão de óbito do réu.

Às comunicações e anotações de praxe.

Prejudicada a audiência designada. Retire-se da pauta.

Após, arquivem-se os autos.

P. I. C.

São Carlos, 03 de agosto de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 03 de agosto de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. Sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.